



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

0800 135 3000 CNPJ: 18.029.371/0001 - 61

INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público para parceria com a Associação Comunitária de Madre De Deus De Minas (ACOMADRE)

Referência: INEXIGIBILIDADE

Base legal: Art. 31, da Lei Federal nº. 13019/14

OSC interessada: Associação Comunitária de Madre De Deus De Minas (ACOMADRE)

CNPJ: 09.429.935/0001-62

Objeto da parceria: Realizar o desfile do bloco Nação da Branca Pura 2025

Valor total do repasse: R\$ 15.000,00

Período de Execução: FEVEREIRO DE 2025

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 que determina que seja considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CONSIDERANDO a existência de parecer técnico favorável a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº13. 019/2014 pela entidade Associação Comunitária de Madre Deus De Minas.

CONSIDERANDO, outrossim, a emissão de parecer jurídico favorável.

CONSIDERANDO por fim, a necessidade do cumprimento do art. 32 da Lei 13.019/2014;

INDICAMOS a existência de elementos suficientes para a formalização de parceria por meio de Termo de fomento entre o Município e a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária de Madre De Deus de Minas, para execução de subvenção social. e,

JUSTIFICAMOS a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de fomento entre o Município e a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária de Madre De Deus De Minas, pelos seguintes motivos:

I - Realizar o desfile do bloco Nação da Branca Pura 2025 com ao menos 300 participantes diretos

II - Garantir a participação de pelo menos 30 ritmistas na Bateria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro

0800 135 3000 CNPJ: 18.029.371/0001 - 61

PERÍODO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE:

FEVEREIRO DE 2025

OBJETIVOS ESPECÍFICOS A SEREM ALCANÇADOS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA:

Realizar o desfile do bloco Nação da Branca Pura 2025 com ao menos 300 participantes diretos.

VALOR ESTIMADO PARA A PARCERIA

R\$ 15.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Unidade: 02.009.003 – SECRET. MUN. CULTURA. TURISMO ESPORTE LAZER

Função 13 – CULTURA

Sub-Função: 392– DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0039– CULTURA E TURISMO

Projeto: 2.234 – CARNAVAL

Classificação Orçamentária:

3.350.43.00. – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Fonte de Recurso – 150000 FICHA- 591

Madre de Deus de Minas, 18 de fevereiro de 2025.

Osmar de Oliveira
Prefeito Municipal